



cggee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

Onde o futuro está presente

ATA DE SESSÃO PÚBLICA TELEPRESENCIAL – COLETA DE PREÇOS Nº 001/2021 - TIPO MELHOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO DE PROPOSTAS.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a **Comissão de Seleção de Fornecedores**, composta por: **Silvana Helena Alves Rolon** - Presidente; **Alexandra Joyce Krüger** – Membro, **Dayre Isidorio Pimentel** - Membro, **Diego Ivan Pereira dos Santos** – Membro, com a finalidade de dar sequência ao certame seletivo com a instauração da fase de negociação entre os participantes que, oportunamente convidados, se fazem presentes à presente sessão pública realizada na forma telepresencial.

Iniciando os trabalhos, tornou a Presidente da Comissão a ressaltar a natureza jurídica do **CGEE** como associação civil sem fins lucrativos de direito privado, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.078, de 09.01.2002, que possui Regulamento próprio de Seleção e Contratação de Obras, Serviços e Compras e que não está submetido à Lei 8.666/93.

A seguir confirmou-se a presença das participantes com a identificação de seus respectivos representantes, conforme segue: **primeira classificada RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, representada pelo senhor JOEL TELES DE FARIA JÚNIOR, CPF nº 925.765.591-15, Carteira de Identidade nº 1904316 - SSP/DF; **segunda classificada INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, representada pela senhora ANA CAROLINA BATISTA OLIVEIRA, CPF nº 017.271.851-10, Carteira de Identidade nº 3092796 - SSP/DF.

As **PROPOSTAS** apresentadas e classificadas também vão a seguir descritas:

EMPRESA	VALOR MENSAL OFERTADO
1º - RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	(R\$ 22.890,65) Vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos.
2º - INVESTCAR VEÍCULOS LTDA	(R\$ 24.018,80) Vinte e quatro mil e dezoito reais e oitenta centavos.

Ressaltou a Presidente da **COMISSÃO**, reiterando os termos de decisão e de mensagem eletrônica enviada aos **PARTICIPANTES**, que a sessão pública ora realizada volta-se a dar atendimento ao à disposição contida no **art. 12, alínea “d”, do Regulamento de Seleção e Contratação de Obras e Serviços**, onde se tem a previsão de “**instauração de negociação verbal com todos os proponentes classificados visando à obtenção de melhores condições de contratação sempre respeitados os limites de exequibilidade das propostas**”. A Presidente esclareceu que o **Regulamento de Seleção e Contratação de Obras e Serviços** do **CGEE** foi oportunamente enviado para conhecimento de todos os participantes e confirmou com ambos o recebimento e ciência do referido Regulamento.



Neste momento o representante da empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** levantou um questionamento, argumentando que embora o **Regulamento do CGEE** indique a etapa de negociação, o ato convocatório não informou de forma clara a existência desta fase do certame seletivo e solicitou um esclarecimento por parte da **COMISSÃO**. Ao retomar a palavra, a Presidente informou que o **Regulamento do CGEE** é soberano ao edital do ato convocatório sendo a norma a ser observada com relação aos atos do certame seletivo. O advogado Airton Nóbrega solicitou a palavra e acrescentou que houve necessidade de adaptar-se os procedimentos à **modalidade telepresencial**, sendo desnecessário incorporar no ato convocatório todos os elementos contidos no **Regulamento do CGEE**, mesmo porque este foi referido como base para o **CERTAME** desde a divulgação inicial e deverá ser observado.

Ainda sobre a abertura da fase de negociação entre os **PARTICIPANTES**, O representante da empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** insistiu que houve prejuízo, informando que sua empresa não estava preparada para esta fase e ofertou o menor valor em sua proposta inicial, trazendo prejuízo ao critério de competitividade. A Presidente por sua vez, ressaltou que a comissão formalizou a decisão sobre o recurso interposto pela empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, ao que o representante da empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** confirmou o recebimento e ciência.

Neste momento a representante da empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA** pediu a palavra e apresentou o seu entendimento da aplicabilidade das regras do **Regulamento** tanto na modalidade virtual como presencial. O representante da **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** informou que não pretende cobrir a outra proposta, caso seja menor e **solicitou o registro de sua intenção em interpor recurso questionando a fase de negociação verbal**.

Finalizado este assunto, a Presidente consultou a classificada em segundo lugar, a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, se teria interesse em cobrir a proposta apresentada pela Empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R\$ 22.890,65**. A representante da empresa **INVESTCAR** informou haver interesse em cobrir a oferta da empresa classificada em primeiro lugar, sendo a sua proposta ajustada para o valor de **R\$ 22.590,65**. Consultada a **RIBAL** a respeito de nova proposição em valor inferior, informou o seu representante que não haveria interesse em cobrir a proposta apresentada.

Dando seguimento à sessão, passou-se ao exame de documentos de **qualificação** da **INVESTCAR**, momento em que se verificou a ausência de **certidão de ações em andamento** emitida pelo **Tribunal Regional do Trabalho – TRT**. Diante disso, realizou-se nova análise da documentação da empresa **RIBAL** e também identificou-se a falta do mesmo documento, o que acarretaria a inabilitação das duas proponentes. Diante deste fato, a **COMISSÃO** decidiu possibilitar aos participantes, tendo em vista que estavam na mesma condição, o envio imediato da referida certidão, o que foi prontamente atendido por ambas.

**cggee**Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

Onde o futuro está presente

Após a apresentação dos documentos de habilitação e da tabela de análise, a presidente, declarou que a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA** atendeu todos os requisitos constantes do Certame Seletivo, sendo informado que terá **vinte quatro horas para o envio da proposta renegociada com as adequações necessárias**.

Encerrada a fase de análise da documentação de qualificação, a Presidente oportunizou a interposição de recurso verbal conforme **art. 12, alínea “d” do Regulamento do CGEE**.

O representante da **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** renovou a sua intenção de interpor recurso especialmente dirigido contra a fase negociação instaurada, o que ensejou a concessão de **prazo de 48 horas** para que apresente suas razões com a motivação que entender cabível, também se deferindo igual prazo a **INVESTCAR** para contrarrazões.

Encerrada a fase de negociação de propostas e tendo sido alcançado êxito com a nova proposta apresentada pela **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, classificada doravante em primeiro lugar. A Presidente indagou à vencedora se, após a negociação de valores, conseguiria ela cumprir a contento o contrato sem prejuízo ao que se acha especificado no Termo de Referência, recebendo da representante da **INVESTCAR** a confirmação de terá plenas condições para cumprir o objeto do contrato com base no valor negociado.

A Presidente informou que, após esgotada e decidida a fase recursal, o resultado deste julgamento será submetido à autoridade competente do **CGEE**, para homologação e adjudicação do resultado final. A Presidente comunicou que a presente ata será enviada pela plataforma de assinaturas digitais, Docusign, sendo necessário que os participantes assinem digitalmente. A presidente encerrou a sessão quinze horas e vinte oito minutos, agradecendo a participação de todos.

DocuSigned by:
SILVANA HELENA ALVES ROLON
C08ED7AC6A05477...

Silvana Helena Alves Rolon
Presidente

DocuSigned by:
Alexandra Joyce Krüger
081EFAE2F504421...

Alexandra Joyce Krüger
Membro

DocuSigned by:
Dayre Isidório Pimentel
8BE020DE983248E...

Dayre Isidório Pimentel
Membro

DocuSigned by:
Ana Carolina Batista Oliveira
E78211202EE1464...

Ana Carolina Batista Oliveira
Investcar Veículos Ltda

DocuSigned by:
Diego Ivan Pereira dos Santos
4901183BC9AE461...

Diego Ivan Pereira dos Santos
Membro

DocuSigned by:
Joel Teles de Faria Júnior
03B838AFC8E6468...

Joel Teles de Faria Júnior
Ribal Locadora de Veículos Ltda



cggee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

Onde o futuro está presente